



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1143 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO RELATIVO A INVESTIMENTO PARA O MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, que “Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona”, bem como seus anexos;

CONSIDERANDO que os valores de R\$167.871,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais) e R\$140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais) foram depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, em seu Anexo I, elenca como beneficiário final a Associação Beneficente São Camilo, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.719.030/0001-34, CNES nº 2756676;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 122/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Associação Beneficente São Camilo no valor total de R\$308.331,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, destinado ao investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral